

21 de Setembro de 2017 – Ano XXVII – Nº 176 – Jaboatão dos Guararapes

21 de setembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO** no valor de **R\$ 2.650.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

Recursos do Tesouro – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO

15 122 2031 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.023

Red. 0535 FNT	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.650.000,0
01		0

Suplementação Total – R\$ 2.650.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos do Tesouro – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO

15 451 1109 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO
1.027

Red. 0554 FNT	4.4.90.00 – Investimentos	1.000.000,0
01		0

15 451 1017 1.029	– EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
Red. 0540 FNT 01	4.4.90.00 – Investimentos	1.650.000,0 0

Anulação Total – R\$ 2.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 111 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 29, de 27 de junho de 2017, e alteração posterior;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** no valor de **R\$ 4.607.000,00** (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Recursos do Tesouro – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS

04 122 2267 2.286	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
-----------------------------	--	--

Red. 0041 FNT 01	3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	353.000,00
---------------------	--	------------

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.299
Red. 0132 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 436.000,00
01

04 122 2261 – ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS
2.320
Red. 0140 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 362.000,000
01

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12 368 2243 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO
2.546 JABOATÃO-PREV
Red. 0668 FNT 3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.600.000,0
09 0

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

04 122 2077 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.283
Red. 0646 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 127.000,00
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA SOBRE DROGAS

14 122 2241 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.573
Red. 0424 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 43.000,00
01

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

06 122 2232 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.531
Red. 0563 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 686.000,00
01

Suplementação Total – R\$ 4.607.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos do Tesouro – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.108 – ASSESSORIA ESPECIAL

04 122 2275 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA
2.587

Red. 0074 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 800.000,00
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

04 122 2251 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.556

Red. 0090 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.000.000,00
01

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2095 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS
2.322

Red. 0135 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.207.000,00
01 0

04 122 2268 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.324

Red. 0142 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.600.000,00
01

Anulação Total – R\$ 4.607.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001/2017 – SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 027/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboaão dos Guararapes;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer efetivo controle do contrato de prestação de serviços nº 001/2017 – SEFAZ firmado com a empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA;

RESOLVEM:

I – Designar a Servidora LEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES CABRAL, matrícula nº 59.239-9, nomeada no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG3, por meio do Ato nº 0919/2017, publicado no Diário Oficial no Município nº 026, de 09 de fevereiro de 2017, com errata publicada no Diário Oficial do Município 030, de 15 de fevereiro de 2017, a exercer a função de Gestora do contrato nº 001/2017 – SEFAZ, firmado entre o Município de Jaboaão dos Guararapes e a empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA.

II – As disposições desta Portaria tem efeitos retroativos à 20 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 21 de setembro de 2017.

Cesar Antônio dos Santos Barbosa
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 002/2017 – SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 027/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboaão dos Guararapes;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer efetivo controle do contrato de prestação de serviços nº 003/2017 – SEFAZ firmado com a empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA;

RESOLVEM:

I – Designar a Servidora LEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES CABRAL, matrícula nº 59.239-9, nomeada no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG3, por meio do Ato nº 0919/2017, publicado no Diário Oficial no Município nº 026, de 09 de fevereiro de 2017, com errata publicada no Diário Oficial do Município 030, de 15 de fevereiro de 2017, a exercer a função de Gestora do contrato nº 003/2017 – SEFAZ, firmado entre o Município de Jaboaão dos Guararapes e a empresa GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA.

II – As disposições desta Portaria tem efeitos retroativos à 23 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de setembro de 2017.

Cesar Antônio dos Santos Barbosa
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de Pregão, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, FARDAMENTO E EPI'S PARA REALIZAR HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS LIVRES E SEUS ENTORNOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** à empresa vencedora do **LOTE 08** do certame: **MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ N.º 24.174.062/0001-88, com endereço ROD.AL 115, Nº 2.502 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL CEP: 57.604-595 – valor total de R\$ 43.805,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais) e à empresa vencedora dos **LOTES 27 e 28 ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EM GERAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ N.º 24.658.170/0001-26, com endereço na avenida estância nº 392 areias – RECIFE/PE CEP: 50.781-130 – para o **lote 27** valor total de R\$ 32.101,50 (trinta e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos) e para o **lote 28** valor total R\$ 10.942,80 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 15 de setembro 2017.

Amaury Cândido da Silva
Presidente

CONTROLADORA GERAL

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0352017 – CG/3ª CPIA – CGCM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e Ato nº 0277/2017, publicado no D.O.M, em 11 de janeiro de 2017.

Considerando a conclusão que chegou a Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito tombado sob o nº 012/2017-CG/3ª CPIA – CGCM, instaurado pela Portaria nº 020/2017-CG/3ª CPIA-CGCM, publicada no DOM nº 133, de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

Determinar a pena de **REPREENSÃO**, com base na infração elencada no Art. 51, inciso III da Lei 225/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, **em desfavor da GM Elizabete Francisca Barros de Oliveira, matrícula nº 14.328-6**, lotada na Secretaria

Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de setembro de 2017.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município